



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI N.º 1.867, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Dispõe sobre o reajuste nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica concedido o reajuste salarial sobre as remunerações dos servidores ativos, vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Monteiro Lobato, no percentual de 11,58% (onze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

**Parágrafo único** – O percentual utilizado representa o dobro da inflação acumulada no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, apurada pelo índice IPCA (IBGE).

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Os efeitos da presente Lei retroagem a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Monteiro Lobato, 15 de fevereiro de 2023.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**LUCIANA MARIA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

### ANEXO I

#### ESCALA DE VENCIMENTOS

#### EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE

<b>CARGOS</b>	<b>GRUPO</b>	<b>VALOR</b>
Servente	A-1	R\$ 2.008,44
Escriturário	A-2	R\$ 3.570,56
Procurador Jurídico	A-3	R\$ 4.889,44
Contador	A-4	R\$ 5.869,11

#### CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<b>CARGOS</b>	<b>GRUPO</b>	<b>VALOR</b>
Assessor da Presidência	B-1	R\$ 2.789,50
Assessor Legislativo	B-2	R\$ 3.905,30
Chefe da Secretaria Geral	B-3	R\$ 5.021,10